

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº , de setembro de 2020

*Determinar a continuação do abastecimento de água mineral na Terra Indígena Comboios, até que a qualidade da água esteja adequada para consumo ou até que o sistema de abastecimento de água, ora em projeto, esteja implantado e em funcionamento.*

Em atenção ao disposto no TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO – TTAC, entre a União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Nota Técnica Intercâmaras nº 001/2020/CT-IPCT/CT-Saúde/CT-GRSA/CT- SHQA/CIF, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera à Fundação Renova:

- A. Que o monitoramento da qualidade da água superficial e subterrânea nas Terras Indígenas Tupiniquim Guarani seja contínuo e imediato, de forma a avaliar a evolução das concentrações nestes compartimentos.
- B. A inclusão de pontos de monitoramento de solo e sedimento nas Terras Indígenas Tupiniquim Guarani conforme descrição apresentada na Nota Técnica nº035/2020/CT-IPCT/CIF, que delibera a apresentação de um programa de Monitoramento da Qualidade Ambiental das Terras Indígenas do Espírito Santo pela Fundação Renova.
- C. A inclusão de pontos de monitoramento de água subterrânea nas Terras Indígenas Tupiniquim Guarani no escopo do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH).
- D. A manutenção do fornecimento de água mineral para os habitantes da TI Comboios até que a qualidade da água esteja adequada para consumo ou até que o sistema de abastecimento de água, ora em projeto, esteja implantado e em funcionamento.
- E. A realização de estudo hidrogeológico com a indicação do sentido de fluxo e possíveis inversão de fluxo, informando o período em que ocorram tais inversões.
- F. O descumprimento desta determinação pode levar à aplicação das penalidades previstas no capítulo VI do TTAC.

Thiago Zucchetti Carrion  
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo